



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2250

PROJETO DE LEI Nº 136/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.150.000.000,00 (três bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC.E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>Cr\$</u>
01.01 3132 0101001.2.001 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	40.000.000,00
<u>GABINETE PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3132 0307020.2.002 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	50.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.ADMINISTR.E DEP.</u>	
04.01 3120 0307021.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	20.000.000,00
04.01 3132 0307021.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	60.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.FINANÇAS E DEP.</u>	
05.01 3132 0308032.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	300.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
06.01 3120 0842427.2.004 - <u>Mat.Consumo.....</u>	300.000.000,00
06.01 3231 0842031.2.005 - <u>Subvenções Sociais.</u>	60.000.000,00
06.01 3254 0844205.2.021 - <u>Apoio Financ.Est...</u>	10.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.CULT/ESPORTE/TURISMO E DEP.</u>	
07.01 3231 0848247.2.012 - <u>Subvenções Sociais.</u>	20.000.000,00
<u>SETOR ATENDIMENTO MÉDICO</u>	
08.01 3120 1375428.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	150.000.000,00
08.01 3132 1375428.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	100.000.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
08.02 3132 1581486.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	60.000.000,00
08.02 3231 1581485.2.032 - <u>Subvenções Sociais.</u>	5.000.000,00
08.02 3231 1581485.2.033 - <u>Subvenções Sociais.</u>	5.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.OBRAS E DEP.</u>	
09.01 3120 1058323.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	300.000.000,00
09.01 3132 1058323.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	100.000.000,00
<u>S.E.R.M.</u>	
09.02 3120 1688534.2.007 - <u>Mat.Consumo.....</u>	100.000.000,00
<u>SETOR LIMPEZA PUBLICA</u>	
09.03 3120 1060325.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	50.000.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE PARQUES E JARDINS

09.05 3120 1060328.2.003 - Mat.Consumo..... 20.000.000,00

## SETOR DE VIAS PUBLICAS

09.06 3120 1691575.2.003 - Mat.Consumo..... 300.000.000,00

09.06 3132 1691575.2.003 - Outr.Serv.Encargos. 100.000.000,00

## RECURSOS SUP/P/SECRET.MUNIC.FINANÇAS

10.01 3132 0307021.2.019 - Outr.Serv.Encargos. 300.000.000,00

10.01 3132 1060327.2.003 - Outr.Serv.Encargos. 200.000.000,00

10.01 3132 1478472.2.026 - Outr.Serv.Encargos. 100.000.000,00

10.01 3280 1584492.2.011 - PASEP..... 100.000.000,00

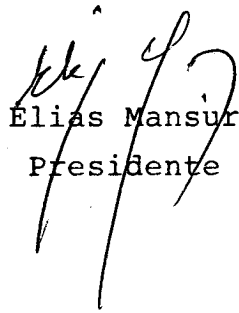
10.01 4331 1060327.2.006 - Aux.p/Desp.Capital. 300.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 3.150.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Setembro de 1992.

  
Elias Mansur  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 136/92

03

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.150.000.000,00 (três bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC.E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>Cr\$</u>
01.01 3132 0101001.2.001 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	40.000.000,00
<u>GABINETE PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3132 0307020.2.002 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	50.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.ADMINISTR.E DEP.</u>	
04.01 3120 0307021.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	20.000.000,00
04.01 3132 0307021.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	60.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.FINANÇAS E DEP.</u>	
05.01 3132 0308032.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	300.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
06.01 3120 0842427.2.004 - <u>Mat.Consumo.....</u>	300.000.000,00
06.01 3231 0842031.2.005 - <u>Subvenções Sociais.</u>	60.000.000,00
06.01 3254 0844205.2.021 - <u>Apoio Financ.Est...</u>	10.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.CULT/ESPORTE/TURISMO E DEP.</u>	
07.01 3231 0848247.2.012 - <u>Subvenções Sociais.</u>	20.000.000,00
<u>SETOR ATENDIMENTO MÉDICO</u>	
08.01 3120 1375428.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	150.000.000,00
08.01 3132 1375428.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	100.000.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
08.02 3132 1581486.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	60.000.000,00
08.02 3231 1581485.2.032 - <u>Subvenções Sociais.</u>	5.000.000,00
08.02 3231 1581485.2.033 - <u>Subvenções Sociais.</u>	5.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.OBRAS E DEP.</u>	
09.01 3120 1058323.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	300.000.000,00
09.01 3132 1058323.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	100.000.000,00
<u>S.E.R.M.</u>	
09.02 3120 1688534.2.007 - <u>Mat.Consumo.....</u>	100.000.000,00
<u>SETOR LIMPEZA PUBLICA</u>	
09.03 3120 1060325.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	50.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PARQUES E JARDINS

09.05 3120 1060328.2.003 - Mat.Consumo..... 20.000.000,00

SETOR DE VIAS PUBLICAS

09.06 3120 1691575.2.003 - Mat.Consumo..... 300.000.000,00

09.06 3132 1691575.2.003 - Outr.Serv.Encargos. 100.000.000,00

RECURSOS SUP/P/SECRET.MUNIC.FINANÇAS

10.01 3132 0307021.2.019 - Outr.Serv.Encargos. 300.000.000,00

10.01 3132 1060327.2.003 - Outr.Serv.Encargos. 200.000.000,00

10.01 3132 1478472.2.026 - Outr.Serv.Encargos. 100.000.000,00

10.01 3280 1584492.2.011 - PASEP..... 100.000.000,00

10.01 4331 1060327.2.006 - Aux.p/Disp.Capital. 300.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 3.150.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de setembro de 1.992.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 09 de 1992

Presidente

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 09 de 1992.

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 09 de 1992

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 09 de 1992

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com a presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.... 3.150.000.000,00 (três bilhões, cento e cinquenta milhões - de cruzeiros), necessários para que a Municipalidade possa cumprir seus compromissos com despesas de:

- telefone, energia elétrica, selos, adiantamentos, reembolso de viagens, xerox, patrulheiros-mirins, - revisão de máquinas de escrever e de calcular, manutenção - de "hard" e "softw" do CPD, refeições, publicações de atos da administração, encadernações, materiais de escritório, - materiais de limpeza, "leasing" das Xerox, impressos, papéis ofícios e toner para as Xerox, assinaturas de revistas jurídicas e jornais, subvenções para a Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa", Asilo Nossa Senhora de Fátima, Casa de São Vicente e Corporação Musical Pirassununguense, - vale-transporte para os servidores, contribuição do PASEP, - extensão de rede elétrica e iluminação pública, gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Odontológico, instrumentos médicos, publicação de Edital de Concorrência e Tomada de Preço no Diário Oficial, conserto de equipamentos, pagamento de revisão dos DIPAMS, aquisição de peças e veículos e máquinas, aquisição de combustíveis, pagamento de transporte de alunos para as Faculdades fora do Município, aquisição de cestas básicas, pagamento de seguros de veículos, - aquisição de materiais de construção, etc...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esperando contar com o beneplácito dos nobres senhores vereadores para aprovação do Projeto em tela, desde já requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de alta consideração e estima.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

PI, 11, SET, 92.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 136/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.150.000.000,00 (três bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), necessário para que a Municipalidade possa cumprir seus compromissos com despesas, nada tem a opor quanto a seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 SETEMBRO/1992.

Rubens Santos Costa  
Presidente

Hamilton Campolina  
Relator

Geraldo Sebastião Pavão  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 136/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.150.000.000,00 (três bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), necessários para que a Municipalidade possa cumprir seus compromissos com despesas, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

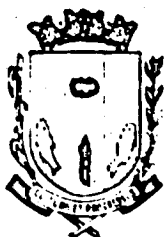
Sala das Comissões, 15/SETEMBRO/1992.

Valdir Rosa  
Presidente

Luiz de Castro Santos  
Relator

Antenor Jacinto de Souza  
Membro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

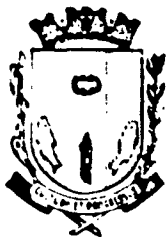
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.340/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.150.000.000,00 (três bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC.E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>Cr\$</u>
01.01 3132 0101001.2.001 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	40.000.000,00
<u>GABINETE PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3132 0307020.2.002 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	50.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.ADMINISTR.E DEP.</u>	
04.01 3120 0307021.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	20.000.000,00
04.01 3132 0307021.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	60.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.FINANÇAS E DEP.</u>	
05.01 3132 0308032.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	300.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
06.01 3120 0842427.2.004 - <u>Mat.Consumo.....</u>	300.000.000,00
06.01 3231 0842031.2.005 - <u>Subvenções Sociais.</u>	60.000.000,00
06.01 3254 0844205.2.021 - <u>Apoio Financ.Est...</u>	10.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.CULT/ESPORTE/TURISMO E DEP.</u>	
07.01 3231 0848247.2.012 - <u>Subvenções Sociais.</u>	20.000.000,00
<u>SETOR ATENDIMENTO MÉDICO</u>	
08.01 3120 1375428.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	150.000.000,00
08.01 3132 1375428.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	100.000.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
08.02 3132 1581486.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	60.000.000,00
08.02 3231 1581485.2.032 - <u>Subvenções Sociais.</u>	5.000.000,00
08.02 3231 1581485.2.033 - <u>Subvenções Sociais.</u>	5.000.000,00
<u>SECRET.MUNIC.OBRAS E DEP.</u>	
09.01 3120 1058323.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	300.000.000,00
09.01 3132 1058323.2.003 - <u>Outr.Serv.Encargos.</u>	100.000.000,00
<u>S.E.R.M.</u>	
09.02 3120 1688534.2.007 - <u>Mat.Consumo.....</u>	100.000.000,00
<u>SETOR LIMPEZA PUBLICA</u>	
09.03 3120 1060325.2.003 - <u>Mat.Consumo.....</u>	50.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PARQUES E JARDINS

09.05 3120 1060328.2.003 - Mat.Consumo..... 20.000.000,00

SETOR DE VIAS PUBLICAS

09.06 3120 1691575.2.003 - Mat.Consumo..... 300.000.000,00

09.06 3132 1691575.2.003 - Outr.Serv.Encargos. 100.000.000,00

RECURSOS SUP/P/SECRET.MUNIC.FINANÇAS

10.01 3132 0307021.2.019 - Outr.Serv.Encargos. 300.000.000,00

10.01 3132 1060327.2.003 - Outr.Serv.Encargos. 200.000.000,00

10.01 3132 1478472.2.026 - Outr.Serv.Encargos. 100.000.000,00

10.01 3280 1584492.2.011 - PASEP..... 100.000.000,00

10.01 4331 1060327.2.006 - Aux.p/Desp.Capital. 300.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 3.150.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -  
Assistente de Administração